



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 19/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONTRATO COM O ESTA-
DO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRA-
VÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO'
PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNI-
CIPAL VITAL BRASIL DE ESQUINA'
BRASIL - LAJEADO BONITO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICI-
PAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereaa-
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, atra-
vés da Secretaria de Educação, para construção da Escola '
Municipal Vital Brasil de Esquina Brasil - Lajeado Bonito.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo
Municipal, a participar com a importância de Cr\$ 800.000,00
(oitocento mil cruzeiros), já definida na Lei de Meios pe-
lo projeto nº 08421881.017, para complementar recursos '
oriundos do Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 1981.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL